



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE CONGRATULAÇÕES

VOTO DE CONGRATULAÇÕES pela
passagem do Dia do Guarda Civil,
celebrado no dia 3 de setembro de 2024.

Senhor Presidente

Desde o ano de 1966, no Brasil é celebrado o Dia do Guarda Civil, esta data tem a função de homenagear os profissionais dessa área, que contribuem com a manutenção da segurança e da ordem pública na esfera municipal, considerando ainda que a história da guarda civil remonta à história do aparecimento das instituições de força policial em nosso país.

Atualmente, as guardas civis têm a sua legitimidade assegurada pelo artigo 144 da Constituição Brasileira de 1988, especificamente em seu parágrafo 8º. Os municípios podem constituir suas guardas municipais destinadas à proteção de seus bens serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

A partir da fase republicana, os papéis das guardas municipais ficaram cada vez mais bem delineados, com estatutos e regimentos próprios, além disso, a relação com as instituições militares também foi sendo lapidada.

Nos últimos anos a guarda civil tem se mostrado cada vez mais importante, como o aumento substancial de sua relevância diante do enfrentamento dos delitos dentro das cidades e da manutenção da ordem.

Diante do exposto,

REQUEREMOS à mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovada **VOTO DE CONGRATUALÇÕES** pela passagem do Dia do Guarda Civil, celebrado no dia 3 de setembro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Dê-se ciência dessa propositura à Guarda Civil Municipal de Santo André.

1) Adelmo Barbosa dos Santos - Inspetor Comandante Guarda Civil Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de setembro de 2024.

Ver. Marcio Colombo
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350035003600320034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.